



Câmara Municipal de Saltinho
Estado de São Paulo

COMUNICADO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, faz saber que o Projeto de Decreto Legislativo No. 09/2017, de autoria da Comissão Especial Permanente, constituída pelos Vereadores Amarildo de Jesus Firmino, Luiz Alberto Manesco e Luiz Aparecido Lopes, que dispõe sobre a **aprovação** as Contas da Prefeitura do Município de Saltinho, referente ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências, foi **REJEITADO** no decorrer da Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura dessa Casa Legislativa, realizada no dia 28 de Agosto de 2017, por seis votos **contrários** dos vereadores Amadeu Soares da Silva Junior, Amarildo de Jesus Firmino, Denis Chiquito, Evandro Eli Pereira, Luiz Alberto Manesco e Paulo Roberto da Silva e três votos **favoráveis** dos vereadores Maria de Lurdes Pandolfo Torina, Luiz Aparecido Lopes e Rodrigo Artur.

A rejeição das referidas contas, obedeceram as disposições contidas no Artigo 207, § 1º do Regimento Interno, sendo o Projeto de Decreto Legislativo No. 09/2017, rejeitado por dois terços dos membros da Câmara e se deu após análise do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 2715/026/15 e anexos, o qual apresentou **Parecer Favorável** às contas do Prefeito Municipal de Saltinho atinentes ao exercício de 2015, sem embargo de **recomendações, determinações e advertências** à Municipalidade.

Publique-se.

Câmara Municipal de Saltinho, 29 de Agosto de 2017

EVANDRO ELI PEREIRA

- Presidente -

DENIS CHIQUITO

- 1º. Secretário -

PAULO ROBERTO DA SILVA

- 2º. Secretário -